

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MJSP - POLÍCIA FEDERAL –  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS -  
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP; ASSUNTO: Registro de  
Permanência; ficam o requerente abaixo desde já notificado a, no prazo de  
30 (trinta) dias, apresentar comprovante complementar de endereço,  
preferencialmente contas de consumo recentes, sob pena de cancelamento de  
sua autorização de residência devido a inconsistência no comprovante de  
endereço apresentado em seu pedido de autorização de residência, nos  
termos do art 72, § § 3º e 4º :

PROCESSO	REQUERENTE
08506.015874/2017-39	Cheikh Niang